

DECRETO EXECUTIVO N.º 644, de 23 de fevereiro de 2012.

**INCLUI META E OBJETIVO, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 702, DE 26.12.2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 400.880,00 (QUATROCENTOS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), PARA A AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 732, de 23 de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 702 de 26.12.2011, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e objetivo:

Programa: 086 – Transporte Escolar Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Meta: Ampliação da Frota do Transporte Escolar do Município  
Objetivo: Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares visando proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental melhores condições de deslocamento de suas residências até as escolas municipais.  
Ação: 1054 – Aquisição Veículos Caminhos da Escolar.

**Art. 2.º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.880,00 (quatrocentos mil e oitocentos e oitenta reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal n.º. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 001 – Ensino Fundamental/Infantil  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 086 – Transporte Escolar Educação Infantil/Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 1054 – Aquisição Veículos Caminhos da Escolar  
44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente  
-Vinc.1068.....R\$ 396.871,20  
Vinculo : 20 .....R\$ 4.008,80

**Art. 3º.** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Ministério da Educação/ FNDE - Convênio Nº. 701226/2011, no montante de R\$ 396.871,20 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e um real e vinte centavos), e a redução de R\$ 4.008,80 (quatro mil e oito reais e oitenta centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 001 – Ensino Fundamental/Infantil  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 077 – Administração da Secretaria Municipal de Educação  
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão  
3390390000000 – Outros Serviços P/Jurídica  
Vínculo : 20 .....R\$ 4.008,80

**Art. 4º.** Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
23 de fevereiro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar